



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 73/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS X E VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 74/80 DE 12.09.80.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo de Ajuste, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, em 16 de Julho de 1980, para recuperar o arranjo de documentos históricos.

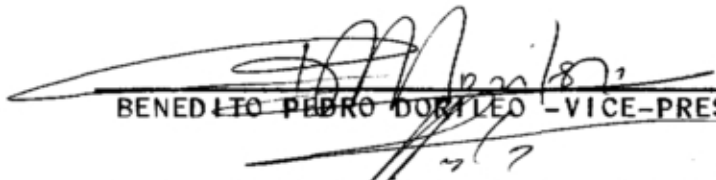
Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 360.000,00, (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08447052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS*	
3.0.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.0.0	- PESSOAL	
3.1.1.1.0.0	- PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.0.2	- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL.....Cr\$	100.000,00
3.1.2.0.0.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	36.000,00
3.1.3.0.0.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1.0.0	- REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS Cr\$	90.000,00
3.1.3.2.0.0	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$	94.000,00
4.0.0.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.0.0	- EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$	<u>40.000,00</u>
T O T A L .....		Cr\$ 360.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos provenientes do Termo Aditivo de Ajuste a que se refere o Artigo 1º.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 12 de setembro de 1980.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

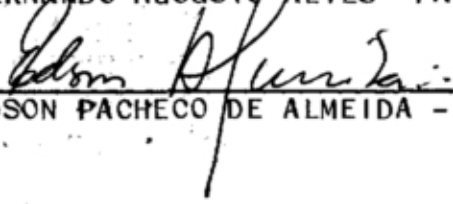


BENEDITO PEDRO DORNELLO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO